



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### MINUTA

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 01/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA LEANDRINI AUTO POSTO LTDA.**

**PROCESSO CM Nº 0036/2021  
CONTRATO CM Nº 01/2021  
TERMO ADITIVO CM Nº 01- 01/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**", a entidade jurídica de direito privado **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 59.316.547/0001-43, sediada à Rua Ingá nº 28, Bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por **ROBERTO LEANDRINI JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.492-5/SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) nº 034.079.418-62, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Manuel da Silva, nº 50, bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul, que também subscreve o presente, resolvem firmar o presente resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 0036/2021, Pregão Presencial nº 01/2021**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente termo aditivo é o Reajuste de Valor do Contrato nº 01/2021, referente ao equilíbrio econômico-financeiro visando à manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações da empresa contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos produtos adquiridos, conforme preceitua o artigo 65, II “d”, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 4.2 e 4.3 do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor constante na Cláusula 3 do contrato originário passa de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por **litro**, para o valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por **litro**; perfazendo o **valor mensal estimado** de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais) e **valor global estimado** de R\$ 245.920,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os valores, objeto do equilíbrio econômico-financeiro, mencionados na cláusula anterior passam a vigorar a partir de **02 de outubro de 2021**.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas deste termo aditivo de reajuste de valor correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Material de Consumo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato CM nº 01/2021, não modificadas especificamente por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 02 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**ROBERTO LEANDRINI JUNIOR  
LEANDRINI AUTO POSTO LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

**REGINALDO YAMASHIRO  
RG. 15.333.983-4**

**VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES  
RG Nº 29.247.835-5**